



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.514, DE 05 DE MARÇO DE 1997.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDO MIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas / por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento / de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas, de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, do anexo V, da Lei nº 1.462 de 23 de agosto de 1995; atualizada conforme anexo I desta Lei, com vigência a partir do dia / 1º de março de 1997.-

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder / mais 10% (dez por cento) de aumento de vencimentos aos servidores referidos no artigo anterior, sobre os valores referidos no anexo I desta Lei, para vigorar a partir do dia 1º de maio de / 1997, conforme anexo II desta Lei.-

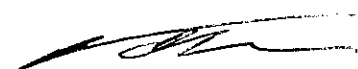
Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente / exercício.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do mês de março de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.514/97

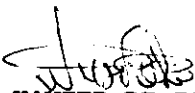
Fls.02.-

A N E X O I


ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	R\$ 220,00
02	R\$ 253,00
03	R\$ 302,00
04	R\$ 362,00
05	R\$ 435,00
06	R\$ 522,00
07	R\$ 626,00
08	R\$ 752,00
09	R\$ 902,00
10	R\$ 1.083,00
11	R\$ 1.300,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do ' /
mês de março de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta ' /
Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.514/97


Fls.03.-

A N E X O II


ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01	R\$ 242,00
02	R\$ 279,00
03	R\$ 333,00
04	R\$ 399,00
05	R\$ 479,00
06	R\$ 575,00
07	R\$ 689,00
08	R\$ 828,00
09	R\$ 993,00
10	R\$ 1.192,00
11	R\$ 1.430,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 05 dias do
mês de março de 1997.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta /
Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo